



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE-422, s/n, km 4,5 - Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CEP 62670-000 - São Gonçalo do Amarante - CE

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos do decreto 7.892/2013, solicito autorização do setor de licitações para a inclusão do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - campus Pecém** - como Órgão Participante do Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços cujo objeto é a contratação de serviços de *Outsourcing* de impressão destinado ao **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - (IFCE) - campus Sobral (UASG 158317)**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento, conforme as especificações abaixo descritas, que será efetuada por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, através da IRP nº 08/2022, observando a estimativa de consumo abaixo:

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE PAG/MÊS	VALOR MÉDIO POR PÁGINA (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	VALOR 48 MESES (R\$)
5	26573	Impressões/cópias - páginas A4 - monocromática - dentro da franquia, TIPO I , com 3 impressoras.	10.800	0,11	1.188,00	14.256,00	57.024,00
6	26654	Impressões/cópias - páginas A4 - monocromática - excedente da franquia, TIPO I , com 3 impressoras.	7.200	0,10	720,00	8.640,00	34.560,00
VALOR TOTAL					1.908,00	22.896,00	91.584,00

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

ÓRGÃO (UG / GESTÃO): INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS PECÉM (158974)

ENDEREÇO COMPLETO: Rodovia CE-422, km 4,5, Complexo Industrial e Portuário do Pecém, CEP 62.670-000, São Gonçalo do Amarante - CE, próximo à fábrica de cimento Apodi

TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (85) 3401-2269 / cap.pecem@ifce.edu.br / thyago.rocha@ifce.edu.br

2. JUSTIFICATIVA PARA INCLUSÃO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE

A contratação do serviço de *Outsourcing* de impressão se faz necessária em virtude da grande demanda pelos serviços de impressão, reprodução e digitalização de documentos, realizados no dia a dia das atividades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará (IFCE) - *campus* Pecém.

Trata-se de um serviço essencial para o desempenho das atividades institucionais, pois os usuários do *campus* utilizam tais recursos tanto para execução das atividades administrativas, quanto acadêmicas, cuja indisponibilidade desses serviços impactam diretamente sobre o seu desempenho institucional.

Tendo em vista a iminência de encerramento do contrato nº 02/2018, referente aos serviços de *Outsourcing* de impressão do IFCE *campus* Pecém, tem-se a necessidade de efetuar uma nova contratação, com o intuito de garantir uma infraestrutura adequada ao funcionamento dos setores administrativos e educacionais, de forma a obter a eficiência necessária dos trabalhos desenvolvidos nas respectivas áreas da instituição, permitindo a realização das atividades com qualidade, sobretudo no que tange a impressão de atividades avaliativas e pedagógicas a serem aplicadas junto aos discentes.

A presente demanda tem como objetivo a economicidade dos recursos da Administração Pública, através da contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de impressão corporativa, cabendo à contratada a responsabilidade pelo fornecimento dos equipamentos de impressão, realização de assistência nas máquinas e pelo fornecimento dos insumos necessários (exceto papel), proporcionando alta disponibilidade do serviço e qualidade de impressão, sem a necessidade da realização de processos licitatórios inerentes para a compra de peças e insumos.

3. MANIFESTAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *campus Pecém* - manifesta que aceita as condições contidas no Termo de Referência elaborado pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - (IFCE) - *campus Sobral* (UASG 158317)**, órgão gerenciador do certame.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Rocha de Oliveira, Técnico em Tecnologia da Informação**, em 25/10/2022, às 10:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Lopes Diniz, Diretor(a) do Campus Pecém Substituto(a)**, em 25/10/2022, às 11:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4241205** e o código CRC **307186CB**.